



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 016/2025 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – SAÚDE ÚNICA E MEDICINA VETERINÁRIA (PRAPS-SUMV)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional, COREMU, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO e INDEFERIMENTO** das inscrições de candidatos, junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização no **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Saúde Única e Medicina Veterinária (PRAPS-SUMV)**, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2025/2027, nos seguintes termos:

1. Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes candidatos:

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|-------------------------------------|
| 00038-8 | Amanda dos Santos Madureira |
| 00035-3 | Ana Carolina Deltrejo do Nascimento |
| 00042-6 | Bruna Raccolt Fiscardi Kryvyi |
| 00046-9 | Cristine Barbosa |
| 00034-5 | Fernanda Gattermann |
| 00041-8 | Giovana Pavani Lachowski |
| 00036-1 | Guilherme Vitor de Freitas Tranche |
| 00014-0 | Heitor Kraushaar Rosas |
| 00033-7 | Heytor Komniskli Buasczyk |
| 00005-1 | Juliana Horst lurkiw |
| 00044-2 | Kaio Gutieres Ebert |
| 00013-2 | Letícia Camargo de Sousa |
| 00043-4 | Luiza Gabriele Ferreira |
| 00047-7 | Maria Clara Spyra Lopes |
| 00026-4 | Maria Fernanda Marques Pilli |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

| | |
|---------|---------------------------|
| 00015-9 | Rayane Vitória do Rosário |
| 00022-1 | Renata Cuchi |
| 00012-4 | Samara Chociai |
| 00049-3 | Tamires Maruti Serra |
| 0009-4 | Vitória Regina Pedroso |
| 00029-9 | Yuri Povia Louback |

2. Ficam **INDEFERIDAS** as seguintes inscrições:

| INSCRIÇÕES | NOME | MOTIVO | OBSERVAÇÃO |
|------------|-------------------------|--|---|
| 00032-9 | Bruna do Amaral | Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025. | Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento. |
| 00011-6 | Danielle Bilhalva | Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025 | Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento. |
| 00031-0 | Izabelle Santos Guiotti | Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025 | Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento. |
| 00037-0 | Sinara Costa | Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025. | Não enviou o Anexo II preenchido e assinado. |

3. DOS RECURSOS

3.1 A admissão de recursos referente a homologação das inscrições, ocorrerá por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do mencionado edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava., ou seja, **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025.**

3.2 Os recursos são protocolados gratuitamente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.3 Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

3.4 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados e dentro do prazo.

3.5 Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/> .

3.6 O resultado dos recursos, será comunicado através de edital publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/> .

3.7 O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

3.8 Não cabe pedido de reconsideração ou da revisão do resultado do recurso.

4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Guarapuava, 07 de fevereiro de 2025.

**Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde –
Saúde Única e Medicina Veterinária (PRAPS-SUMV)**

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* -
NUPG/UNICENTRO – PR